ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA, DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (**31/07/2019**), por volta das dez horas, à Praça Ver. José Augusto Pinto, n° 75, Brejão/PE, reuniu-se a Câmara Municipal de Brejão sob a Presidência de Saulo Henrique Florentino de Barros que fez a composição da Mesa Diretora, sendo primeiro secretário o Vereador Claudio Ferreira da Silva e Segundo Secretário o Vereador Renato Valdivino da Silva. Em seguida, o Presidente deu a sessão por aberta e mandou que fosse lido o livro de presença para certificação do QUORUM, quando se verificou as oito presenças seguintes, Cicero Dionísio da Silva, Claudio Ferreira da Silva, Jânio Claudio Batista de Moraes, Joathan José Bezerra de Melo, Francisco de Assis Moreira de Oliveira, Lucivaldo Tenório Pinto, Renato Valdivino da Silva e Saulo Henrique Florentino de Barros, registrando-se em livro próprio a presença de todos os Excelentíssimos Vereadores, notando-se a ausência justificada do vereador Adevânio Fausto Bezerra. Logo após, o Presidente mandou que fosse lida a ATA ANTERIOR, que depois de lida e achada em conformidade, foi posta em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, passou o Presidente para o EXPEDIENTE quando foram lidas as correspondências endereçadas à Casa Legislativa. Em continuidade, passou o Presidente para INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS. Neste momento, foi apresentado o Projeto de Resolução de n° 03/2019, de Autoria do Vereador Cicero Dionísio da Silva, cujo teor concessão de Titulo de Cidadão Brejãoense aos senhores José Cavalcante da Silva Junior (Fazenda Frexeira, Brejão-PE), Emanoel Lima da Rocha (Sitio Arandú, Brejão-PE) e Marcos Notaro Monteiro (BR 424). Logo após, passou o Presidente para ASSUNTOS DIVERSOS, quando utilizou da palavra o Ver. Lucivaldo Tenório Pinto, que se referiu ao PCC/EDUCAÇÃO para 2020. O Presidente Saulo Henrique Florentino de Barros fez ponderações explicativas para uma solução no próximo ano. Prosseguindo, passou-se a ORDEM DO DIA quando foi colocado em votação o projeto de Resolução 03/2019, supracitado, sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo, foi posto em discussão e votação aberta o Projeto de Resolução 004/2019, julgando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco referente ao processo TC 16100099-0, que recomendou a APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de Brejão referente ao exercício financeiro de 2015, que, após procedida a discussão e votação aberta, acompanhada da apresentação de voto escrito e fundamentado, por cada um dos vereadores, resultou no julgamento pela rejeição do parecer técnico do

Claudio Ferreira da Silva

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/27-20230916210854.pdf
assinado por: idUser 125

TCE/PE e por conseguinte APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, por unanimidade dos presentes, pelo placar de 08 (oito) votos. Não havendo mais quem utilizasse a palavra, o Presidente passou para EXPLICAÇÕES PESSOAIS e sem que tenha havido manifestação dos presentes, agradeceu a todos pelos trabalhos e deu por encerrada a reunião, convocando a todos para a próxima sessão designada para 16 de agosto de 2019, determinando que fosse lavrada a ATA, e, depois de lida e achada de conformidade, fosse pela Comissão Executiva assinada. Eu, Vereador Claudio Ferreira da Silva, Primeiro Secretário, que a fiz digito e assino.

Saulo Henrique Florentino de Barros
PRESIDENTE

Claudio Ferreira da Silva
Cláudio Ferreira da Silva
1° SECRETÁRIO

Renato Valdivino da silva
2º SECRETÁRIO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/27-20230916210854.pdf
assinado por: idUser 125